



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 10.114, DE 19 DE *Outubro* DE 2003

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário, localizadas no Jardim Panorama, Bairro Imaculada Conceição

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 16.548/03,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas no Jardim Panorama, Bairro Imaculada Conceição, necessárias à melhoria do sistema viário, a saber:

ÁREA 01: de propriedade de Noel de Paula, situada à Rua Bela Vista, Jardim Panorama, Bairro Imaculada Conceição, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº 2.3.011.117.001.

Área de terreno situada na Rua Bela Vista, onde mede 21,00m, pela esquerda de quem da rua observa a área mede 100,00m, confrontando com a propriedade de Constantino Fruguli e com a propriedade dos herdeiros de Manuel dos Santos, pela direita segue em uma curva de raio de 9,00m e desenvolvimento de 14,14m, mais 91,00m, confrontando com a área remanescente de Noel de Paula e nos fundos mede 12,00m, confrontando com a propriedade de Noel de Paula, perfazendo no perímetro acima uma área de 1.217,38m².

ÁREA 02: de propriedade de Noel de Paula, situada à Rua Lindóia, Jardim Panorama, Bairro Imaculada Conceição cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº 2.3.011.109.001.

Área de terreno situada na Rua Lindóia, onde mede 21,00m, pela direita de quem da rua observa a área mede 100,00m, confrontando com a propriedade dos herdeiros de Manuel dos Santos, pela esquerda segue em uma curva de raio de 9,00m e desenvolvimento de 14,14m, mais 91,00m, confrontando com a área remanescente de Noel de Paula e nos fundos mede 12,00m, confrontando com a propriedade de Noel de Paula, perfazendo no perímetro acima uma área de 1.217,38m².



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD1894 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de *Dezembro* de 2003, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 19 de *Dezembro* de 2003.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA